



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Requer, em regime de URGÊNCIA, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, que envie expediente ao Governador do Estado, com cópia às Secretarias da Administração e da Saúde, para que sejam inseridos os profissionais de biomedicina no edital nº 3/2020/SES/GASEC, que foi publicado no dia 20 de maio de 2020, no Diário Oficial do Estado nº 5605, com a finalidade de realizar chamamento público para cadastramento de profissionais de saúde, a fim de preencher postos de trabalhos para a prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19).

O Deputado que o presente subscreve, vem, em regime de URGÊNCIA, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Governador do Estado, com cópia às Secretarias da Administração e da Saúde, para que sejam inseridos os profissionais de biomedicina no edital nº 3/2020/SES/GASEC, que foi publicado no dia 20 de maio de 2020, no Diário Oficial do Estado nº 5605, com a finalidade de realizar chamamento público para cadastramento de profissionais de saúde, a fim de preencher postos de trabalhos para a prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19).

#### **JUSTIFICATIVA**

Conforme o Diário Oficial do Estado do Tocantins, Ano XXXII, Quarta-Feira, 20 de maio de 2020, Edital – 3/2020/SES/GASEC, foi publicado chamamento público para cadastramento de profissionais da saúde, a fim de preencher postos de trabalho para prestação de serviços no combate ao Coronavírus.

É possível verificar no respectivo Edital, conforme o tópico 4.1. que serão convocados Assistentes Sociais, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Médicos, Nutricionistas, Psicólogos e Técnicos de Enfermagem. Ou seja, os Biomédicos não foram incluídos.

---

**Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

**www.al.to.gov.br**

Porém, é importante ressaltar que a análise da testagem é feita apenas pelos farmacêuticos bioquímicos e biomédicos e não apenas pelos farmacêuticos responsáveis pela dispensação do medicamento

Por tais razões, pede-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

**PROFESSOR JÚNIOR GEO  
DEPUTADO ESTADUAL**